

JORNAL OFICIAL

da Prefeitura de Machado

Ano: 21 | Edição - 710, 21 de Setembro 2020 | Distribuição Gratuita

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 3.173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a aquisição de ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 7.112, de 20 de maio de 2020, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 7.112, de 20 de maio de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13 – Secretaria Municipal de Saúde
07 - FMS-Bloco de Gestão
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0039 – Saúde para Todos
1.166 – Aquisição de Ambulância - Resolução 7112
449052 - Equipamentos e Material Permanente90.000,00
TOTAL..... 90.000,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado a aquisição de ambulância para a Secretaria Municipal

de Saúde, por meio da Resolução 7.112, de 20 de maio de 2020, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

1.166 – Aquisição de Ambulância - Resolução 7112

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.174, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o município de Machado a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos profissionais do Projeto Federal “Mais Médicos Para o Brasil”.

O Povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município de Machado-MG, autorizado a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos profissionais vinculados ao “PROGRAMA FEDERAL MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, enquanto vinculados ao município.

Art. 2º O custeio e regulamento dos auxílios estão previstos em Termos, Informes e Portarias do Ministério da Saúde e no Termo de Adesão e Compromisso, firmado pelo Município com o Ministério da Saúde.

Art. 3º O auxílio-moradia será concedido aos médicos que atuem no Projeto, sendo fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais e pagos mediante apresentação de:

- Contrato de locação em nome do beneficiário;
- Comprovante de quitação da conta de água, luz ou telefone;
- Comprovante de quitação do aluguel.

I- Os médicos que já residiam no Município, quando da adesão ao Programa Mais Médicos do Brasil, não tem direito ao auxílio moradia.

III- O médico beneficiário deve manter o endereço atualizado, e em caso de mudança de endereço, informar via protocolo, a alteração e juntar nova documentação.

Art. 4º O Auxílio Alimentação será concedido aos médicos que atuem no Projeto, no valor mensal de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, ficando dispensada a apresentação de comprovantes.

Art. 5º Para percepção dos Auxílios, os médicos deverão apresentar mensalmente requerimento no setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento.

Art. 6º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito especial no orçamento de 2020, objetivando o pagamento dos auxílios, ficando também, incluída esta ação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a abril de 2020.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a concessão de auxílio moradia e alimentação – Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, objetivando a

concessão de auxílio moradia e alimentação – Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
01 - FMS-Recursos Próprios
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0039 – Saúde para Todos
2.323 – Auxílio Moradia e Alimentação- -Proj.Mais Médicos para o Brasil
339093 - Indenizações e Restituições
.....13.950,00
TOTAL..... 13.950,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do seguinte cancelamento:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
01 - FMS-Recursos Próprios
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0041 – Tratamento Fora de Domicílio
2.202 – Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio-TFD
339030 - Material de Consumo
.....13.950,00
TOTAL..... 13.950,00

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à concessão de auxílio moradia e alimentação – Projeto Mais Médicos para o Brasil, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

2.323 – Auxílio Moradia e Alimentação-Proj.Mais Médicos para o Brasil

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.176, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 7.112, de 20 de maio de 2020, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 7.112, de 20 de maio de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal

autorizada a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07 - FMS-Bloco de Gestão
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0039 – Saúde para Todos
1.167 – Aquisição de Veículos - Resolução 7112/2020
449052 - Equipamentos e Material Perma- nente110.000,00
TOTAL.....110.000,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução 7.112, de 20 de maio de 2020, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

1.167 – Aquisição de Veículos - Resolução 7112/2020

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.177, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 6.821, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 6.821, de 30 de agosto de 2018, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07 - FMS-Bloco de Gestão
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0039 – Saúde para Todos
1.165 – Aquisição de Veículo - Resolução 6821
449052 - Equipamentos e Material Perma- nente45.000,00
TOTAL..... 45.000,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial

previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução 6.821, de 30 de agosto de 2018, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

1.165 – Aquisição de Veículo - Resolução 6821

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3.178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial objetivando a aquisição de veículo minivan para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 7.155, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial, objetivando a aquisição de veículo minivan para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução 7.155, de 15 de julho de 2020, e dá outras providências.

Art. 2º Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
13– Secretaria Municipal de Saúde
07 - FMS-Bloco de Gestão
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar de Ambula- torial
0039 – Saúde para Todos
1.168 – Aquisição de Veículos - Resolução 7155/2020
449052 - Equipamentos e Material Perma- nente82.000,00
TOTAL..... 82.000,00

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 4º O crédito que ora se abre será destinado à aquisição de veículo minivan para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução 7.155, de 15 de julho de 2020, ficando incluída no Plano Plurianual 2018/2021 a seguinte ação:

1.168 – Aquisição de Veículos - Resolução 7155/2020

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.

Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 6.558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 4802, de 23 de março de 2015, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do artigo 70, incisos V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º do Decreto nº 6081, de 20 de agosto de 2019, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

“Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Núbia Ribeiro de Souza
Suplente: Maria do Carmo Inácio Ribeiro

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL:
Titular: Caroline Lucas dos Santos
Suplente: Samuel Codignole Carvalho

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES:
Titular: Clayton Rogério Casemiro
Suplente: João Alexandre Moura Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Titular: Tainá Cristina da Silva
Suplente: Eliane Aparecida Domingues Reis

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Karla de Oliveira Silva
Suplente: Júlio César de Melo Souza

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DESTINADAS A ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – APAE:
Titular: Selmara Carvalho Leite
Suplente: Daniella Serafini Alves do Prado

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR – LAR FABIANO DE CRISTO:
Titular: Karina Martins Mendes
Suplente: Débora Garroni da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ENSINO PRIVADO – COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO – CIC:
Titular: Irmã Zaíra Leite da Silva
Suplente: Talitha Marini Carvalho Oliveira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES VINCULADAS A ATIVIDADES DESPORTIVAS: ASSO-

CIACÃO AMBIENTAL CULTIVAR – PROJETO EQUOTERAPIA:

Titular: Alexandre da Fonseca
Suplente: Leonardo Santos Ângelo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO JESUS MARIA JOSÉ:
Titular: Michelle Maciel Magalhães
Suplente: Nídia Gonçalves Caproni Resende”

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, MG, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6.559 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Altera Decreto nº 6.268, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 6.268, de 17 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Fica editado o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2020, para os órgãos da Administração Direta e Autarquia do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 01 de janeiro de 2020, quarta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1949)
- II. 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- III. 25 de fevereiro de 2020, terça-feira (Ponto Facultativo – Carnaval);
- IV. 08 de março de 2019, domingo (Ponto Facultativo – Dia da Mulher - Lei Municipal nº 2.528/2013);
- V. 09 de abril de 2020, quinta-feira (Ponto Facultativo);
- VI. 10 de abril de 2020, sexta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- VII. 20 de abril de 2020, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- VIII. 21 de abril de 2020, terça-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- IX. 1º de maio de 2020, sexta-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- X. 11 de junho de 2020, quinta-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
- XI. 12 de junho de 2020, sexta-feira (Ponto Facultativo);
- XII. SUPRIMIDO;
- XIII. SUPRIMIDO;
- XIV. 07 de setembro de 2020, segunda-feira (Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/1950);
- XV. 13 de setembro de 2020, domingo (Feriado – Lei Municipal nº 267/76);
- XVI. 12 de outubro de 2020, segunda-feira (Feriado – Lei Federal nº 6.802/1980);
- XVII. 30 de outubro de 2020, sexta-feira (Ponto Fa-

- cultativo);
XVIII. 02 de novembro de 2020, segunda-feira (Feriado – Lei Municipal nº 1.058/1996);
XIX. 15 de novembro de 2020, domingo (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);
XX. 24 de dezembro de 2020, quinta-feira (Ponto Facultativo);
XXI. 25 de dezembro de 2020, sexta-feira (Feriado – Lei Federal nº 662/1950);
XXII. 31 de dezembro de 2020, quinta-feira (Ponto Facultativo).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020.
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020, designa os membros da respectiva Comissão Processante, e adota medidas para assegurar a ampla defesa.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, nos termos dos arts. 138 e 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2020 – para apuração de possível infração disciplinar, prevista no art. 118, inciso XVIII, cometida pela servidora S. A. O.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Processante os servidores: Leida de Fátima de Oliveira; Ana Helena Milani Camargo Dias e Sônia Mara Garroni da Silva, nos termos do art. 147 da Lei Municipal nº 1.280/2000, que deverão eleger, conforme determinado pelo art. 149 do referido diploma legal, o presidente, o secretário e o membro.

Art. 3º A comissão nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º A comissão tem poderes amplos, gerais e irrestritos para adotar as providências e proceder às diligências necessárias para a elucidação dos fatos, emitindo ampla defesa, observando-se os dispositivos legais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 442, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 162, de 25 de abril de 2019, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Seleção para avaliar e monitorar as parcerias

com Organizações da Sociedade Civil, celebradas com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.905/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 162, de 25 de abril de 2019, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Seleção para avaliar e monitorar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil, celebradas com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Seleção para avaliar e monitorar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil, celebradas com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Adriana Nogueiras Martins;
- Alysson de Almeida Pereira;
- Michele Carvalho Santos Borges;
- Samuel Codignole Carvalho;
- Karina Mendes;
- Tainá Cristina da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 443 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de Diretor Odontológico.

A Prefeita Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Dênis Carlos Maranezi Sant'Ana, portador da matrícula nº 2365, para exercer o cargo de Diretoria Odontológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de setembro de 2020.

Município de Machado, 16 de setembro de 2020
Ana Maria Gonçalves
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 175/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020

EDITAL Nº 041/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de identificação e de divulgação em atendimento às necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 24 de SETEMBRO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 15 de OUTUBRO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 15 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 228/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020
EDIATL Nº 054/2020
REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes para os veículos que compõem a frota municipal, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 24 de SETEMBRO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 13 de OUTUBRO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 13 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <http://machadoportaltransparencia.portalfacil.com.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

2ª RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 124/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 028/2020

A Sra. Priscila Mara Viana Pedroso, Pregoeira do Município de Machado/MG, nomeada pela Portaria nº

66/2020, torna público, a todas as empresas interessadas, a 2ª RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Eletrônico 026/2020, Processo nº 124/2020, em decorrência da 2ª Retificação do Edital nº 028/2020.

DO OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais médicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

Onde se lê:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 06 de JULHO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 20 de JULHO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 20 de JULHO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Leia-se:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 22 de SETEMBRO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 05 de OUTUBRO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 05 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico Nº 026/2020, deverão adquirir o EDITAL 2ª RETIFICADO através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO
Pregoeira Oficial

2ª RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020
EDITAL Nº 017/2020

A Sra. Priscila Mara Viana Pedroso, Pregoeira do Município de Machado/MG, nomeada pela Portaria nº 66/2020, torna público, a todas as empresas interessadas, a 2ª RETIFICAÇÃO do aviso de licitação do Pregão Eletrônico 015/2020, Processo nº 061/2020, em decorrência da 2ª Retificação do Edital nº 017/2020.

DO OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos odontológicos para os consultórios das Unidades de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Machado/MG.

Onde se lê:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 29 de JUNHO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 16 de JULHO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 16 de JULHO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Leia-se:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:

Dia 23 de SETEMBRO de 2020 às 13h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 08 de OUTUBRO de 2020 às 08h59min

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Dia 08 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min

ABERTURA E DISPUTA DE LANCES:

Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico N° 015/2020, deverão adquirir o EDITAL 2ª RETIFICADO através do site: <http://ltransparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

PRISCILA MARA VIANA PEDROSO

Pregoeira Oficial

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 03/2020

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno.

O presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais assina e torna pública a deliberação tomada em reunião no dia 17/08/2020.

Considerando a necessidade de aprovação do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Regimento Interno.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Machado, 16 de Setembro de 2020.

Caroline Lucas Santos

Presidente do CMDCA

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do Contrato Administrativo nº 014/2020
Processo Administrativo de Contratação PRC nº 052/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação com base no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: JOAQUIM PAULINO DA COSTA NETO – EPP

Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem executados obedecendo as condições estabelecidas no Projeto Básico.

Valor Total: R\$ 15.406,24 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 17/08/2020 a 17/10/2020

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 3.001 4490 51

Data de Assinatura: 17/08/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG

Extrato do Contrato Administrativo nº 015/2020
Processo Administrativo de Contratação PRC nº 053/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG

Contratada: JOÃO EMÍDIO FERREIRA & CIA LTDA – ME

Objeto: Prestação parcelada, para execução conforme demanda, de até 15.000 (quinze mil) minutos de serviços de tornearia e solda para atender necessidades de manutenção diversas da contratante.

Valor Total Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021

Dotação Orçamentária: 03 01 17 512 0019 4.003 3390 39

Data de Assinatura: 31/08/2020

Autorização: (a) Renato Garcia de Oliveira Dias